

Município de Caçapava

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

OBJETO:.....

Senhores fornecedores e interessados:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao setor de compras e licitações pelo email cpl@cacapava.sp.gov.br dúvidas (12) 3654 6618.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura Municipal de Caçapava da responsabilidade da comunicação, por meio de Fax ou email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Licitação:.....

Razão Social:.....

Tel.: (.....).....

Fax.: (.....).....

Responsável por licitação:.....

Email

Data ,/...../2021

Assinatura

Nome

RG

Município de Caçapava

EM BRANCO

Município de Caçapava

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2021

EDITAL Nº 05/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na Prefeitura deste Município licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, para **Contratação de Consultoria e Assessoria de Trânsito, para prestação de serviço contínuo de Gestão e Gerenciamento do Processamento de Multas, Manuais e Equipamentos de fiscalização, envolvendo atividades de controle das informações de trânsito e arrecadação, com a locação de software e equipamentos necessários para o processamento das multas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, pelo tipo de menor preço, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

A sessão do Pregão ocorrerá na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

A sessão iniciar-se-á às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2021.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para a contratação dos serviços conforme discriminados no Anexo I - Termo de referência.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a

Município de Caçapava

Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal de Caçapava.

3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Aberta sessão, o representante legal do licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este pregão, identificando-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente Após o credenciamento o licitante deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III ou Anexo III A (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo Anexo III A).**

3.2. O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido de sua Carteira de Identidade ou outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação” relativos a este pregão.

3.3. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto / contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

3.3.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto /contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, na qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do certame.

3.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao certame, modelo de credenciamento **ANEXO IV**.

3.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentos relativos a este pregão.

Município de Caçapava

a) Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação de propostas e apuração de menor preço.

3.3.5. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123; de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **ANEXO V** de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06 e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preço.

4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. O valor total referência, orçados pela P.M.C. para a execução dos serviços total anual corresponde a R\$ 514.743,48. Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

4.2. A contratação deverá ser efetuada pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

15 10 00 3386 3390.40 15 452 8008 2039

4.2. Os valores referência, orçado pela P.M.C. para a contratação dos itens corresponde a tabela abaixo. Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

Item	Descritivo Simplificado	Média Mensal	Total Anual
1	Copiadora e envelopadora	R\$ 3.322,22	R\$ 39.866,64
2	Software	R\$ 9.820,37	R\$ 117.844,44
3	Internet	R\$ 1.214,90	R\$ 14.578,80
4	Profissionais para consultoria (item 1.1.1 anexo I)	R\$ 4.653,73	R\$ 55.844,76
5	Profissionais para processamento, fiscalização e controle (1.2.1 e 2.1.1)	R\$ 10.392,29	R\$124,707,48
6	Terminal de acesso móvel (item 3.3)anexo I	R\$1.497,87	R\$ 17.974,44
7	Terminal de acesso fixo (item 3.1) anexo I	R\$ 2.886,98	R\$ 34.643,76
8	Insumos	R\$ 3.472,63	R\$ 41.671,56
9	Assessorias e Consultorias	R\$ 5.634,30	R\$ 67.611,60
Totais	Global	R\$ 42.895,29	R\$514.743,48

Município de Caçapava

5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;

5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5. Decreto Municipal nº 2.633 de 14/03/2006;

5.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Seção de Material, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 9:00 e 15:30 horas.

6.2. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 – ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTOS

7.1. No dia, local e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, será realizada reunião para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos para habilitação do proponente melhor classificado. Essa reunião será pública, dirigida por um Pregoeiro da Secretaria de Administração e, realizada de acordo com o Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto Municipal nº 2633/06, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2. Deverão ser entregues dois envelopes, contendo proposta de preços e documentação para habilitação, e preferencialmente seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, ser relacionada, separada e numerada na ordem estabelecida neste Edital. Os envelopes deverão conter o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação, serem fechados e numerados

Município de Caçapava

contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

a). Envelope nº 1 – PROPOSTA:

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação

Data e Hora

Envelope nº 01 – Proposta de Preço

b). Envelope nº 2 – DOCUMENTOS.

Prefeitura Municipal de Caçapava

Razão Social da Empresa

Número da Licitação

Data e Hora

Envelope nº 02 – Documentação

7.3. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

7.3.1. A Proposta deverá ser formulada em uma via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

a) Identificação do proponente: Nome e RG ou Razão social e CNPJ e endereço da proponente, bem como o número da presente licitação;

b) Valores unitários e totais (conforme modelo Anexo X) da empresa, em atendimento ao Termo de referência anexo I. expresso (s) em reais (R\$)

c) Validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

d) Condições de pagamento, prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da nota fiscal / fatura, devidamente assinada pela secretaria requisitante.

7.3.2. O valor proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

Município de Caçapava

7.4. ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS

Os documentos exigidos no envelope nº 2 são:

7.4.1 Habilitação Jurídica (dispensável caso já tenha sido apresentada no credenciamento)

a) Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado - conforme cada caso, (se não fora apresentado no momento do credenciamento).

7.4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e Prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante;

e) Prova de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (CR / F.G.T.S.);

f) Prova de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente);

Município de Caçapava

7.4.4. - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração.

b) Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do ANEXO II, que:

a) Não está impedida de contratar com a Adm. Pública, direta ou indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;

c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

e) Não possui no seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4.5. Declaração de quem vai assinar o Contrato.

7.4.5.1. A não apresentação ou incorreção da Declaração não inabilitará ou desclassificará a licitante, servindo tão somente para agilizar a elaboração do referido Contrato.

Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados:

a) por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;

b) por cópia autenticada;

c) por meio da internet, quando o órgão emissor assim o disponibilizar, estando sujeito a conferência de sua validade por parte da CPL.

Em todas as hipóteses referidas no item 7.4 e seus subitens, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. Nos casos em que não constar prazo de validade, a Comissão adotará o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão do documento, as provas de regularidade exigidas deverão ser feitas mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa, com prazos de validade em vigor.

8 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

8.1. Abertura dos envelopes nº 1 (um) - PROPOSTA.

Município de Caçapava

8.2. No dia, hora e local fixado para a presente licitação, nos termos do preâmbulo deste edital, será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, quando este fará o credenciamento dos representantes legais das empresas, o recebimento dos envelopes de proposta e documentos correspondentes à participação dos licitantes nas condições descritas nos itens 3 e 7. Declarada encerrada a etapa de recebimento de envelopes e credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

8.4. Recebidos os envelopes nos termos acima enunciados, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta e fará uma análise sumária quanto a adequação da proposta aos termos do edital. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

8.5. Os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.

8.6. A análise e apreciação sumárias das propostas serão realizadas pelo Pregoeiro, ficando-lhe facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

8.7. Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:

- a)** que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b)** que estiverem em desacordo com o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- c)** que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d)** com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.

9 - ETAPA COMPETITIVA

9.1. Feita à análise sumária nos termos do item 8.6. e 8.7., o pregoeiro informará aos demais licitantes as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que irão participar no certame e irão fazer uso dos benefícios previstos pela lei complementar 123/06, e selecionará para a etapa de lances verbais o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior à etapa de lances verbais será aberta com os autores das melhores propostas, qualquer que sejam os preços ofertados até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço.

9.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados nos termos dos itens 9.1. e 9.2., que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentual e decrescente.

9.4. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de

Município de Caçapava

maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor (os lances mínimos serão de - 1 % do valor da proposta anterior).

9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.6. O pregoeiro poderá determinar o horário de fim da etapa de lances, quando a variação de valores ofertados não for significativa.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que após o término da etapa de lances, estejam situadas em patamar superior ao valor de referência, estipulado no edital

9.8. Declarada encerrada a etapa de lances verbais, mediante lances ou não, e, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 1 quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, desde de que esta também não se enquadre nessas categorias proceder-se-á da seguinte forma:

9.8.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

9.8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela em que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos anteriormente previsto o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9. O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

9.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

Município de Caçapava

9.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

9.14. O pregoeiro durante fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.15. Toda e qualquer impugnação de interessados contra as ofertas, documentos apresentados ou concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

10 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

10.1. Uma vez encerrada a etapa de lances e verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando a este, se já cadastrado junto à Administração, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.2. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

10.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem ao disposto no item 7.4 deste Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento ou ainda sem autenticação.

10.4. Os presentes também rubricarão os documentos apresentados.

10.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

10.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8666/93 sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Município de Caçapava

11 - CLASSIFICAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

11.2. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do pregão e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.2.1. Nesta etapa o pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

11.3. O julgamento e aprovação das propostas serão feitos pelo Pregoeiro, cabendo ao Prefeito Municipal a Homologação de todo o processado e a Adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

11.4. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

12 - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Município de Caçapava

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, após parecer jurídico, por intermédio do respectivo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo prosseguir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

12.9. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.10. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município de Caçapava, das 9:00 às 15:30 horas, junto ao Setor de Compras, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados n Seção de Material, sito à rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 - Paço Municipal.

12.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. Em caso de reforma da decisão a autoridade competente procederá à adjudicação e homologação nos termos da nova decisão.

12.13. A participação do representante em qualquer dos procedimentos efetuados pelo pregoeiro, em sessão pública, configura o conhecimento e aceite de intimação prévia para interposição de recurso.

13 - CONTRATAÇÃO

13.1. Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Caçapava convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via fac símile, e-mail ou por correspondência privada, para num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar ao respectivo Contrato, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

13.3. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para emitir, vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a ORDEM DE SERVIÇOS, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

13.4. O Pedido de Compra poderá ser modificado através de Termo Aditivo no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

Município de Caçapava

13.5. Como condição para celebração do contrato, e durante a execução do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no edital.

13.6. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do item 11.2 deste edital.

14 - DOS SERVIÇOS

14.1. O licitante vencedor deverá proceder por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante ORDEM DE SERVIÇOS, por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Caçapava conforme especificações contidas no Anexo I - termo de referência deste edital.

14.2. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do serviço correspondente a ORDEM DE SERVIÇOS, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15 - DOS REAJUSTES

15.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (meses). Após, em havendo prorrogação do prazo contratual, os mesmos poderão ser reajustados mediante aplicação do índice INPC/IBGE, considerando como mês base, o da data da proposta.

15.2. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

16 - DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos devidos serão feitos conforme cronograma contido no anexo I, em até 30 (trinta), dias corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

16.1.1. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

17 - DA RESCISÃO

17.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Caçapava

18 - DO PRAZO

18.1. A realização do objeto da presente licitação se dará conforme especificações contidas no anexo I termo de referência, e o contrato terá validade de 12 meses.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 19.5. deste Edital.

19.2. O atraso na entrega do objeto licitado, segundo definido no termo de referência, a partir da ORDEM DE SERVIÇOS, expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

19.3. Pela entrega do objeto com qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

19.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

19.4. As multas a que aludem os itens 19.2. e 19.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

19.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 19.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

19.5.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

19.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

19.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a

Município de Caçapava

Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

19.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.7. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

20 - DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Termo de Declaração.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação.

ANEXO III A – Modelo de Declaração de Habilitação para microempresas ou EPP.

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento.

ANEXO V – Minuta de declaração de enquadramento;

ANEXO VI – Declaração para assinatura do contrato

ANEXO VII - Minuta do contrato.

ANEXO VIII – Termo de Ciência.

ANEXO IX – Termo de declaração.

ANEXO X – planilha dos valores unitários estimados.

Município de Caçapava

21 - DA PUBLICIDADE

21.1. O edital será publicado em jornal de circulação local, no D.O.E. e em jornal de grande circulação no âmbito estadual.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução integral do fornecimento objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

22.2. Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.3. A Licitante vencedora da presente licitação fica obrigada a executar integralmente, o fornecimento ora licitado e prestar sem qualquer ônus ao Município, a garantia relativa ao objeto, nos termos estabelecidos no Anexo termo de referência.

22.4. Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

22.5. A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

22.6. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada, atendendo inclusive leis e normas específicas ao objeto.

22.7. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

22.9. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, o respectivo PEDIDO DE COMPRA.

22.10. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

22.11. Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.,

Município de Caçapava

22.12. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital que é publicado conforme item 21 e afixado no quadro de avisos da Seção de Material.

Caçapava, 28 de abril de 2021.

Alaide Candida da Silva
Secretária de Administração

Município de Caçapava

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020

OBJETO.

Contratação de Consultoria e Assessoria de Trânsito, para prestação de serviços contínuo de Gestão e Gerenciamento do Processamento de Multas, Manuais e de Equipamentos de fiscalização, controle das informações de trânsito e arrecadação, com a locação de software e equipamentos necessários para o processamento das multas.

Introdução.

Todos os equipamentos e softwares e material humano, necessário ao funcionamento do sistema eletrônico de processamento e de registro para emissão dos Autos de Infração de Trânsito, do desenvolvimento das atividades, do controle das informações de trânsito, que deverão ser disponibilizados pela Proponente, conforme as mínimas especificações e diretrizes relacionadas a seguir.

1. DOS SERVIÇOS

1.1. DA CONSULTORIA

1.1.1 A empresa deverá disponibilizar, de segunda a sexta feira em horário comercial, um funcionário (nível médio) para a análise e avaliação de futuras soluções a serem apresentadas ao departamento de trânsito. Também o controle e apresentação de relatórios à Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana.

1.2. DA ASSESSORIA

1.2.1. Para a compilação dos dados, a empresa deverá disponibilizar diariamente de segunda a sexta feira em horário comercial das 08 horas às 17 horas dois funcionários (com no mínimo 2° grau completo) para coleta de dados para a elaboração dos relatórios necessários para o desenvolvimento do sistema viário, digitação e arquivo..

1.3. DA MANUTENÇÃO

1.3.1. A contratada deverá fazer a manutenção de todos os micros e servidor, auto envelopadora/impressora, na vigência do contrato sem que haja a interrupção dos serviços de processamento;

Município de Caçapava

1.4. DOS INSUMOS E EXECUÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

1.4.1. A contratada deverá fornecer de início um mínimo de 300 talões de multas em reserva para suprir a necessidade da Secretaria sendo que a reposição se dará com 100 talões em estoque; no que tange aos talões de multas, ou seja, *talonário de auto de infração de multas, deve conter 50(cinquenta) folhas fundo cor branca (1ª via) e 50 (cinquenta) folhas fundo na cor amarelo (2ª via)* o mesmo deve conter letras pretas, todas as folhas numeradas, autocarbonadas, com campos para preenchimento obrigatórios conforme Portaria Denatran 05/2007 e suas alterações; inicia se a prestação do serviço com 300 (trezentos) talões em estoque, após a utilização dos primeiros 200 talões a empresa deverá providenciar a reposição dos mesmos, a média de uso é de 600 talões para o período de 12 meses.

1.4.2. A contratada deverá fornecer papel sulfite, tamanho A4 para as impressões das notificações e relatórios, sendo o previsto de 600 resmas/ano.

1.5 – DA COMUNICAÇÃO E DOS ACESSOS A INTERNET

1.5.1. A contratada deverá fornecer uma linha de telefonia à disposição dos seus gestores e funcionários.

1.5.2. A contratada deverá fornecer uma conexão de no mínimo 10MB a Internet banda.

1.6. DO LOCAL

1.6.1. A contratante disponibilizará local adequado para atendimento da contratada, na sede da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, sito a Av. Cel. Manoel Inocêncio,999 – Jd Santo Antonio -Caçapava (SP).

2. ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (MÓDULO DE SOFTWARE)

2.1. Quanto aos serviços do sistema de processamento de Autos de Infrações de Trânsito:

2.1.1. Deverá ser disponibilizado de segunda a sexta feira em horário comercial das 8 horas às 17 horas, um funcionário, gestor do sistema de processamento de multas (nível médio), no Departamento de Trânsito Municipal, local onde todas as atividades pertinentes as diversas formas (manuais e de velocidade) de processamento das multas a serem convalidadas. Deverá ser disponibilizado aos funcionários, um microcomputador, uma linha telefônica, internet banda larga e uma auto-envelopadora.

Município de Caçapava

2.1.2. O sistema garantirá que os dados, conforme estabelecido nos incisos I e IV do Art. 280 do CTB sejam validados por processo de digitação e verificação.

2.1.3. O sistema efetuará validação de forma e conteúdo das informações constantes nos Autos de Infração de Trânsito, garantido o cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações e Portarias CONTRAN e DENATRAN em vigor.

2.1.4. O sistema disporá de mecanismos que garantam o acompanhamento dos Autos de Infração de Trânsito remetidos para processamento, desde a sua recepção pelo órgão gerenciador dos agentes fiscalizadores até a efetiva geração da notificação de aplicação de penalidade, permitindo que a administração atue sobre os Autos de Infração de Trânsito não processados por:

Falhas no preenchimento do Auto de Infração de Trânsito;

Falta de competência legal do agente atuador;

Impossibilidade de geração da notificação (tanto da autuação quanto da penalidade) por inexistência de dados cadastrais (nome, endereço) do proprietário do veículo no órgão estadual de trânsito;

Exceder prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB e resoluções posteriores.

2.2. Quanto à autuação e notificação da aplicação de penalidade:

2.2.1. O Sistema deverá possuir mecanismo que permita gerar as notificações de autuação e notificação de aplicação de penalidade independente (primeiro a da autuação e posteriormente a da penalidade);

2.2.2. O sistema deverá apresentar instrumento hábil para que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência.

2.2.3. O sistema deverá permitir que o proprietário do veículo autuado exerça o seu direito de indicar o infrator, previsto no parágrafo 7º do Art. 257 do CTB, independente do tipo de notificação adotada pela Autoridade de Trânsito e bloquear a inclusão de uma indicação de condutor, no caso do auto de infração constar preenchido pelo Agente da autoridade de trânsito os dados do condutor no ato da autuação;

2.2.4. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite controlar as notificações expedidas por AR (Aviso de Recebimento) da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) ou por relações de carga e postagem nas agências da EBCT.

2.2.5. O sistema deverá disponibilizar para consulta, dados referentes a geração e expedição das notificações (data da expedição, índice para acesso a relação de carga e ao documento comprobatório de entrega), para fins de informação aos infratores, a JARI, e atendimento a requisição judiciais.

2.2.6. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite gerar notificação da aplicação da penalidade contendo os dados necessários para a caracterização da infração e ficha de compensação bancária nos padrões da FEBRABAN, adequável ao modelo do banco

Município de Caçapava

que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, possibilitando o controle eletrônico dos pagamentos efetuados.

2.2.7. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilita a inclusão (imprimir) nas notificações decorrentes de autos de infração de trânsito gerados por equipamentos eletrônicos ou eletromecânicos, as imagens geradas pelos mesmos;

2.2.8. Para maior controle no momento das impressões o sistema deverá ter ferramenta com leitora optica de código de barras para registrar em banco de dados as informações de parte dos impressos, para conferencia do operador, e garantir a conferencia visual da impressão (número do lote, código do município, número do auto de infração e placa.

2.2.9. O sistema deverá possuir rotina que permita o cancelamento do AIT através da análise da autuação pela Autoridade Municipal de Trânsito.

2.3. Quanto às cobranças e arrecadação das multas:

2.3.1. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite o controle da arrecadação através de ficha de compensação bancaria (padrão FEBRABAN), creditada diretamente na conta bancaria determinada pelo órgão de trânsito.

2.3.2 O sistema deverá possuir condições de recepcionar pagamentos de ficha de compensação por conexão eletrônica com o banco centralizador.

2.3.3. O sistema deverá possuir condições de recepcionar pagamentos provenientes de Licenciamento Eletrônicos, quando houver, por conexão eletrônica com o órgão responsável.

2.3.4. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.

2.3.5. O sistema deverá possuir condições de efetuar baixa de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.

2.3.6. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual data do pagamento, banco, agência e valor recebido).

2.3.7.O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.

2.3.8. O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilita controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.

2.3.9. O sistema deverá dispor de rotinas que possibilitem incluir multas vencidas e ainda não recebidas no banco de dados do DETRAN.

2.3.10. O sistema deverá dispor de rotina que possibilita efetuar a exclusão de multas

Município de Caçapava

pagas ou canceladas pela JARI no banco de dados do DETRAN.

2.3.11. O sistema deverá dispor de rotina que possibilita efetuar alteração de valor de multas, em decorrência de pagamento parcial no banco de dados do DETRAN.

2.3.12. O sistema deverá dispor de rotina que possibilita efetuar suspensão temporária de multas, no banco de dados do DETRAN, para averiguações pelo órgão de trânsito, de pagamentos não registrados no sistema por falha da rede bancaria.

2.4. Quando à aplicação das pontuações no RENACH:

2.4.1. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilita processar as indicações de condutor infrator para futuras pontuações recebidas pela Autoridade de Trânsito e controlar o efetivo processamento.

2.4.2. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilita a indicação de infrator diferente daquele constante no Auto de Infração de Trânsito lavrado, quando houver a indicação no mesmo.

2.4.3. O sistema deverá possuir mecanismo que deverá permitir procedimentos de auditoria, garantindo que todas as indicações recebidas e processadas sejam disponibilizadas a Autoridade de Trânsito Municipal classificadas por pontuação atribuída ou indicação rejeitada.

2.4.4. O sistema deverá dispor função de transferência e cancelamento de indicação do condutor infrator.

2.5. Quanto aos relatórios gerenciais:

2.5.1. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilite obter informação sobre o controle das atividades de geração dos Autos de Infrações de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

2.5.2. O sistema deverá dispor de mecanismo que possibilita obter informações sobre o controle dos Autos de Infração de Trânsito ainda não convalidados e processados em um dado período, requerentes a veículos de outros Municípios.

2.5.3. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilita obter informações das multas processadas, indicando as de um dado enquadramento, vencidas e vincendas, devedoras por tipo de auto de infração.

2.5.4. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilita obter informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/ agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

2.6. Quanto à disponibilização de informações para atendimento ao público:

2.6.1. O sistema deverá possuir mecanismo que possibilita o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto as pagas quanto as não pagas, de um determinado veículo.

2.6.2. O sistema deverá possuir mecanismo que permita gerar documento hábil (boleto

Município de Caçapava

bancário) para recolhimento de multas em aberto.

2.6.3. O sistema deverá imprimir todos os protocolos de cadastros de Defesa da Autuação, JARI e CETRAN, DIRI (indicação de condutor).

2.6.4. O sistema deverá imprimir nos protocolos um código tipo QR Code, para acompanhamento dos munícipes dos processos cadastrados, relacionados no item 2.6.3.

2.6.5. O sistema deverá permitir acesso aos dados de processos de recursos interpostos junto a JARI.

2.6.6. O sistema deverá permitir acesso aos dados de pontuação atribuída a uma determinada CNH e das transferências de pontuação aceitas e rejeitadas, das multas aplicadas pelo Município.

2.7. Quanto à disponibilização de acesso a informações, através da Internet, que contemple e facilite ao público:

2.7.1. O sistema deverá permitir consulta para verificar a existência de multas de trânsito de um veículo, no âmbito do Município.

2.7.2. O sistema deverá permitir consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI.

2.7.3. O sistema deverá permitir consulta a pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas a Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.

2.8. Quanto a segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações:

2.8.1. O sistema tem controle de acesso de usuário (login) por camada permitindo assim vários níveis de acesso, para evitar o acesso não autorizado e fazer usa das informações contidas no sistema.

2.8.2. O sistema deverá gerar arquivo atualizado (log) de todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de transação de alteração e, no caso de exclusão, o registro interno.

2.8.3. O sistema deverá dispor de rotina, que converta todas as bases de dados em arquivos em formato texto, com todos os campos identificáveis por documentação específica incluída a descrição e característica de cada arquivo e de cada campo, acompanhada essa documentação, com o layout de cada arquivo em formato texto.

2.8.4. O sistema deverá dispor de rotina que converta todas as imagens criptografadas em formato padrão (JPEG), ou outro aceitável pela administração pela facilidade de adaptação para outros aplicativos.

2.9. Quanto ao mínimo de informações a serem disponibilizadas pelo sistema:

2.9.1. Tabela de infrações.

2.9.2. Cadastro de Agentes de Trânsito.

Município de Caçapava

- 2.9.3. Cadastro de Veículos (Integrado com o DETRAN).
- 2.9.4. Cadastramento de Auto de infração.
- 2.9.5. Controlar Recursos e Julgamentos, em 1ª e 2ª instancias.
- 2.9.6. Cadastro de locais de análises de infração.
- 2.9.7. Manutenção de Auto de infração.
- 2.9.8. Baixa de Auto de infração (via arrecadação ou insubsistência).
- 2.9.9. Cancelamento de Autos de infração.
- 2.9.10. Notificações e boletos para cobrança das multas (padrão FEBRABAN de compensação).
- 2.9.11. Consulta de multas por veículo.
- 2.9.12. Receber arquivo da rede bancaria (padrão FEBRABAN).
- 3.9.13. Controlar a Arrecadação das Multas.
- 2.9.14. Realiza troca de arquivos com DETRAN.
- 2.9.15. Realiza Arquivo de Carga de Infrações.
- 2.9.16. Realiza a Baixa de Infrações e Cadastro de Veículos.
- 2.9.17. Realiza suspensão de Auto de Infração.
- 2.9.18. Emitir gráfico da evolução das autuações por período.
- 2.9.19. Emitir relatórios de Autuações (por veículo, por agente de trânsito)
- 2.9.20. Emitir relatório por infração cometida e por período.
- 2.9.21. Emitir Gráfico de Evolução das Autuações por local da Infração.
- 2.9.22. Emitir relatório de Pagamento por período.
- 2.9.23. Emitir relatório de Recursos no período.
- 2.9.24. Emitir relatório de Julgamentos no período.
- 2.9.25. Emitir relatório de Infrações baixadas no DETRAN.
- 2.9.26. Emitir relatório anual por infração.
- 2.9.27. Emitir relatório de Auto de Infração por local e análise.
- 2.9.28. Emitir relatório de infrações baixadas via DETRAN.
- 2.9.29. Emitir relatório de infrações baixadas via arrecadação.
- 2.10. Quanto aos trâmites de informações para Dívida Ativa;

Município de Caçapava

- 2.10.1. O aplicativo deverá atender as necessidades da Contratante à Legislação da Dívida Ativa do Município para a inserção das Multas de Trânsito municipal, conforme itens abaixo: /
- 2.10.2. O sistema deverá ser multiusuário para que mais de um operador possa usá-lo ao mesmo tempo inclusive na mesma atividade;
- 2.10.3. Deverá permitir níveis de acesso com Login e Senha para o módulo de Dívida Ativa;
- 2.10.4. Permitir à administração que inicie o processo de inserção das multas de trânsito do município de Caçapava em inscrição de Dívida Ativa do município com o controle de valores das penalidades de trânsito em débito, permitindo o controle de envio e recebimento dos pagamentos entre a Secretaria de Trânsito e a Secretaria de Finanças, para isso o aplicativo deverá atender especificações abaixo:
- 2.10.5. Ter de banco de dados com estrutura relacional;
- 2.10.6. Gerar de arquivo TXT conforme necessidade do setor responsável para inclusão, exclusão e necessidade de atualização na Dívida Ativa;
- 2.10.7. Registrar em banco de dados do trânsito, das infrações inscritas, para controle diário das inclusões;
- 2.10.8. Controlar pagamentos via boleto bancário, Licenciamento Eletrônico PRODESP e RENAINF;
- 2.10.9. Gerar arquivo TXT para baixa das multas pagas conforme item acima;
- 2.10.10. Ter Interface para controle de recebimento de pagamentos provindos da Secretaria de finanças;
- 2.10.11. Gerar e controlar arquivos TXT para a baixa das multas quitadas via Dívida Ativa;
- 2.10.12. Gerar e controlar efeito suspensivo das multas inclusas em Dívida Ativa;
- 2.10.13. Ter Interface de comunicação via FTP para envio e recebimento dos arquivos necessários para a atualização diária entre os sistemas envolvidos;
- 2.10.14. Ter Controle de identificação automática de possíveis pagamentos em duplicidade entre os setores para controle da administração em processo de restituição de valores;
- 2.10.15. Relatórios estatísticos, de controle e demandas, e demais informações necessárias para acompanhamento das Secretarias envolvidas no procedimento de inclusão das infrações em Dívida Ativa;

3- Equipamentos

3.1. OBJETO: MICROCOMPUTADOR

Quantidade: 02 peças

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Computador mínimo I5-4590 de 4 núcleos e 3.3 GHZ
- Memória mínima: 8 GB 1 x 8 Gb DDR3 1600MHz
- Hard Disk: pelo menos 1 TB
- Drives: DVD-RW (Leitor e gravador de CD e DVD). Leitor de cartão (Card Reader)

Município de Caçapava

- Rede: 10/100mbps
- Teclado: conexão USB
- Mouse: Óptico Padrão- conexão USB
- Sistema Operacional: Windows
- “Tamanho mínimo da tela: 15,6” Widescreens

3.2. OBJETO: AUTO-ENVELOPADORA ON-LINE

Quantidade: 01 peça

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Impressão laser monocromática
- Com bandeja Duplex Padrão de pelo menos 500 folhas
- Bandeja multiuso de pelo menos 100 folhas
- Velocidades mínimas: de 47 ppm Carta, 45 ppm A4, 38 ppm Ofício
- Interface de rede padrão
- Impressão em papel A4, Carta e Ofício pelo menos
- Memória mínima da Impressora: 128MB Padrão
- Produz Auto-Envelopes Padrão A4, pelo menos

ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR

- Power 500 MHz (ou superior)
- Compatibilidade com S.O, Windows: Windows 95/98/ Me/ NT4.x/ 2000/ XP/ 2003
- Compatibilidade com S.O. Novell: Novell Netware 3.x/4.x/5.x/6.x
- Compatibilidade com S.O Mac: S.O. 8.x/9.x/10.x
- Compatibilidade com S.O. UNIX: S.O. Sun 4.1.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR)
- Conectividade/ Interface: USB de Alta Velocidade
- Protocolo mínimos Suportados: TCP/OP, IPX/SPX, AppleTalk, NetBEUI
- Drive: KX Drive para Windows, PPD para Mac, PPD Linux/UNIX, Uni Drive Certificado, Drivers de 64-bits para Windows

ALIMENTAÇÃO DO PAPEL

- Fontes de Papel Padrão: Bandeja de pelo menos 500 folhas, MPT de no mínimo 100 folhas

Município de Caçapava

- Tamanho da Bandeja de Papel: Carta, Ofício 2, A4, A5, B5, A6, Folio (pelo menos)
- Tamanho do Papel na Bandeja Multiuso (MPT): Carta, Ofício 2, A4, A5, B5, A6, Folio (pelo menos)
- Peso do Papel: 60- 120 g/m
- Materiais Suportados: Papel Bond, Reciclado, Transparências, Envelopes.

DESCRIÇÃO DO MÓDULO ENVELOPADOR

- Interface mecânica entre a impressora e auto-envelopadora
- Interface eletrônica entre a impressora e auto-envelopadora, com indicação de erros
- Esteira alinhadora de papel
- Eixo alinhador do papel antes do sistema de cola
- Sistema de cola automática com pelo menos 02 aplicadores
- Rolos de dobra com buchas e canais móveis
- Bolsas de dobra ajustáveis milimetricamente
- Sistema de serrilhas ajustáveis para duas serrilhas simultâneas
- Esteira de saída com empilhador vertical com capacidade de 200 envelopes
- Sensor de esteira cheia
- Sensor de atolamento durante o percurso do papel
- Sensores de segurança nas tampas
- Sensores de sequência controlados por “CLP”
- Display com indicação de status, falhas e controle total da envelopadora
- Estrutura de montagem com abafador de ruídos com tampas de segurança
- Sensores eletrônicos de segurança em todas as tampas

3.3. OBJETO: NOTEBOOK

Quantidade: 01 peça

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Processador pelo menos Intel- I5-4590 de 4 núcleos e 3.3GHZ
- Memória mínima: 8GB 1 x 8 Gb DDR3 1600MHz
- Sistema Operacional Windows
- Leitor de cartão Memory Stick PRO, SD, MMC (ou superior).

Município de Caçapava

EM BRANCO

Município de Caçapava

ANEXO II

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2021

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO

Município de Caçapava

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

(Ass do Representante Legal)

Município de Caçapava

ANEXO III A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____(razão social da pessoa jurídica) qualificada como microempresa (ou EPP), CNPJ nº _____, nos termos do artigo 4º, VII da lei 10.520/2002 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (local) _____, _____ (data) _____

(Ass do Representante Legal)

ANEXO IV

Município de Caçapava

PREGÃO Nº XX / 2010.

MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa _____ para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF) _____ e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados: **(APRESENTAR CÓPIA)**

Em caso de firma individual, o registro comercial; nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);

Município de Caçapava

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A, _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou E.P.P) por seu representante legal (doc anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta) no prazo de 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(local)_____, _____(data)_____

_____.

(Ass do Representante Legal)

Município de Caçapava

ANEXO VI

MODELO

PREGÃO nº 04/ 2021

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Declaramos que assinará o Contrato do Pregão 04/2021 o abaixo qualificado:

.....(Nome Completo).....,(nacionalidade).....,(Estado Civil).....,
(profissão/cargo)....., portador da Cédula de Identidade RG.,(Órgão
emissor)....., e(CPF/CIC)....., residente à(endereço residencial
completo).....,(bairro).....,(CEP).....,(cidade/estado)..... .

..... de 2021

(ASSINATURA)
(RAZÃO SOCIAL)

ANEXO VII

Município de Caçapava

MODELO

Pregão 04/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2021

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA e _____ para _____.

Data: __/__/2021

Prazo: 12 (doze) meses (prorrogável por iguais e sucessivos períodos)

Valor: R\$ _____ (_____).

Processo Administrativo:/2021

Modalidade : Pregão 04/2021

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, representado pelo sua Prefeita Municipal, , brasileira, casada, portador do CPF nº e do RG nº, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____ com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, representada por _____, portador (a) do RG nº ___ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** obriga-se a proceder à execução do objeto descrito no Anexo I termo de referência do **Pregão 04/2021** elaborado pela Contratante, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DOS SERVIÇOS

Parágrafo único – O contratado deverá proceder conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do edital 05/2021.

CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES

Parágrafo único - O valor total do contrato é de R\$ (), sendo que os valores unitários são os descritos na cronograma de execução.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Município de Caçapava

Parágrafo único As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária constante do exercício de 2021 e exercícios posteriores, conforme segue:

15 10 00 3386 3390.40 15 452 8008 2039

CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL

Parágrafo único O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal no 8.666, de 21/07/93 e suas posteriores atualizações;
- c) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª - DAS ENTREGAS

Parágrafo único. O objeto deste edital deverá ser realizado por sua conta e risco, nas condições ofertadas, conforme e mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA 7ª - DOS REAJUSTES

Parágrafo 1º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (meses).

Parágrafo 2º Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA 8ª - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, corridos após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura com indicação do número do empenho, número de pedido de compra e número do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

Parágrafo único . Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo único . Este Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses renováveis por iguais períodos.

CLÁUSULA 11ª - DO RECEBIMENTO

Parágrafo 1º o Recebimento será realizado por representante das secretarias municipais requisitantes bem como a análise da documentação e posterior remessa para pagamento.

Município de Caçapava

Parágrafo 2º único .. O recebimento se fará mediante Nota Fiscal e com a anotação número do empenho e do contrato

CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo 1º O Atraso na entrega do serviço contratado, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia e a reincidência do atraso sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0 % (um por cento) do valor do(s) item(ns) contratado(s), por dia de atraso.

Parágrafo 2º. A multa a que alude a clausula 12ª e seus parágrafos não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

Parágrafo 3º. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa e, observado o item 12.5. deste Contrato, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, com base no item anterior.

Parágrafo 4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo 5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo Art. 87, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

I As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 da clausula 12ª deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com o inciso 2 da mesma clausula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 6. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Município de Caçapava

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º A **CONTRATADA** se obriga à execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

Parágrafo 2º Não será permitida a realização do objeto sem que a Prefeitura Municipal de Caçapava emita, previamente, os respectivos empenho e contrato.

Parágrafo 3º Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

Parágrafo 4º Será permitida a subcontratação, desde que aprovada pela administração de parcela dos exames para o cumprimento das obrigações, sendo que estas permanecem sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, “o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados”, cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever. No intuito de manter o interesse público, por cautela, a empresa subcontratada deverá manter /possuir as mesmas condições habilitatórias da contratada, (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista). Tal comprovação será aferida pela gestão do contrato da Secretaria de Saúde.

Parágrafo 5º Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do presente contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Parágrafo 6º Será admitida à celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder a adequações que se tenham por necessárias ao disposto na cláusula 7ª deste contrato, em face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

Parágrafo 7º A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo 8º É obrigação da **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 9º Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Caçapava

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Caçapava, de de 2021.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

Secretário

Contratada

Município de Caçapava

ANEXO VIII
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Caçapava

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Caçapava

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Município de Caçapava

ANEXO X Modelo de Proposta

Pregão Presencial Nº 04 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702 / 2021

Objeto:

Pregoeiro

A empresa, estabelecida a endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, pela presente, propõe-se a executar os serviços objeto desta Licitação pelo preço global anual de: R\$ (.....)e valores unitários conforme tabela abaixo

Item	Descritivo simplificado	Mé dia mensal	Total Anual
1	Copiadora e Envelopadora	R\$	R\$
2	Software	R\$	R\$
3	Internet	R\$	R\$
4	Profissionais para consultoria (item 1.1.1 do anexo 1)	R\$	R\$
5	Profissionais para processamento, fiscalização e controle (itens 1.2.1 e 2.1.1)	R\$	R\$
6	Terminal de acesso móvel (item 3.3) anexo I	R\$	R\$
7	Terminal de acesso Fixo (item 3.1) anexo I	R\$	R\$
8	Insumos	R\$	R\$
9	Assessorias e consultorias	R\$	R\$
Totais	Global	R\$	R\$

Validade desta proposta: (.....) dias, a partir da data de sua abertura.

Prazo de Execução:..

Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos bem como, às disposições da Lei Federal n.º 8666/93, da Lei Municipal pertinente.

..... de de 2021.

.....

(assinatura e identificação do representante legal pela licitante)

Nome:

RG n.º

CPF (MF) n.º

Cargo:

Telefone:

Fax.: